INDICAÇÃO Nº 226/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ELABORE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autores: Anderson Moratorio – PRD
Aurélio Goiano - Avante

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, com cópia da presente Indicação para que **ELABORE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é de suma importância para a proteção e bem-estar das crianças e adolescentes dessa comunidade. Primeiramente, um programa desse tipo evidencia o compromisso das autoridades locais em enfrentar e prevenir a violência infantojuvenil, um problema grave que afeta não apenas as vítimas diretas, mas toda a sociedade. Ao criar políticas públicas específicas para lidar com essa questão, o município demonstra sua preocupação em garantir um ambiente seguro e saudável para as futuras gerações.

Além disso, um programa de conscientização e combate à violência contra crianças e adolescentes pode ter um impacto significativo na redução dos índices de violência e abuso nessa faixa etária. Por meio de campanhas educativas, capacitação de profissionais da rede de proteção, e promoção de atividades preventivas nas escolas e comunidades, é possível sensibilizar a população sobre a gravidade desse problema e orientar sobre como identificar, denunciar e prevenir situações de violência. Dessa forma, o programa não apenas protege os direitos das crianças e adolescentes, mas também contribui para a construção de uma cultura de paz e respeito em Parauapebas.

Por fim, a criação de um programa municipal dedicado a essa temática fortalece a rede de proteção e assistência às vítimas de violência, garantindo uma resposta mais eficaz e coordenada por parte dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Ao integrar diferentes setores e instituições no enfrentamento desse problema, o programa amplia as possibilidades de identificação precoce e intervenção adequada nos casos de violência, oferecendo suporte e amparo tanto às vítimas quanto às suas famílias. Assim, investir na criação e implementação desse programa é essencial para promover a segurança e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes de Parauapebas.

Portanto, cabe aqui uma atenção especial do Executivo Municipal, por parte do **Gabinete do Prefeito,** para em conjunto com as Secretarias, PGM e demais orgãos necessários, deliberarem a regulamentação desta Lei, visando a

garantia da execução plena da referida norma e resolvendo de vez essa problemática, que aflige a diversos pais e mães de filhos especiais deste município.

Diante o exposto, submeto a presente proposição, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 3 de junho de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – PRD

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Dados: 2024.06.03 15:44:50 -03'00'

Aurelio Goiano
Vereador – Avante